



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE TIMON (MA)**  
**-ANO 2015-**  
**Processo Administrativo n.º 1058/2015**

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Timon (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto no Exercício da Titularidade Fábio Ribeiro Sousa, pelo Diretor de Secretaria Mauro Heider Silva Ferreira e demais servidores.

### **1 DA EQUIPE CORRECIONAL**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Fabiana Santalucia Fernandes	Analista Judiciário - Área Judiciária
Danielle Rodrigues Avelino	Analista Judiciário - Área Judiciária
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Luciano Rodrigues Chaves Filho	Técnico Judiciário - Área Administrativa
José Marlon Machado S. Brandão	Agente de Segurança Judiciária
Carlos Alberto Aguiar	Agente de Segurança Judiciária

### **2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO**

Situada à Avenida Jaime Rios, n.º 536, bairro Parque Piauí, município de Timon (MA), CEP 65631-210, a Vara do Trabalho correcionada foi criada pela Lei n.º 10.770 de 21 de novembro de 2003, possuindo linha telefônica de n.º (98) 3212-1313 e endereço eletrônico vttimon@trt16.jus.br.

### **3 DA JURISDIÇÃO**

A jurisdição da Vara correcionada alcança os Municípios maranhenses de Timon, Parnarama e Matões.

### **4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

O Edital n.º 08/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 27 de março de 2015, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 22 a 24/04/2015. Foram devidamente cientificados o Juízo da Vara do Trabalho de Timon, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

## **5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO**

**Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nesta Ata de Correição serão colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.**

Diante desse cenário, os trabalhos correcionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Assim, a equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 48 (quarenta e oito) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total apenas 21 (vinte e um) receberam “Despachos Correcionais”.

## **6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL**

### **6.1 Juízes**

O Juiz Francisco José de Carvalho Neto exerce a titularidade da Vara correcionada desde 28/12/2005, conforme Resolução Administrativa n.º 162/2005. No entanto, em razão da Resolução Administrativa n.º 264/2014, o referido Magistrado se encontra atualmente convocado para atuar junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 02/06 a 01/07/2014.
- Licenças e Afastamentos:
  - De 12 a 14/01/2014: para participar de reunião com o Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, na cidade de São



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Luís (MA);
- De 14/04 a 21/05/2014: para atuar junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;
  - De 05 a 06/08/2014: para atuar junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;
  - De 12 a 18/10/2014: para participar da 2ª Semana de Formação de Magistrados, na cidade de São Luís (MA);
  - De 31/10/2014 até a presente data: para atuar junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Os Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho Substitutos a seguir elencados foram designados para exercer a titularidade ou auxiliar a Vara correccionada, nos termos abaixo indicado:

- Lucas Silva de Castro: de 24 a 28/11/2014 (auxiliar);
- Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa: de 23 a 27/02/2015 (presidir);
- Fábio Ribeiro Sousa: de 28 a 30/04/2014 (presidir); de 12 a 16/05/2014 (presidir); de 26 a 30/05/2014 (presidir); de 09 a 13/06/2014 (presidir); de 23 a 27/06/2014 (presidir); de 03 a 07/11/2014 (auxiliar); de 10 a 14/11/2014 (auxiliar); de 17 a 21/11/2014 (auxiliar); de 01 a 05/12/2014 (auxiliar); de 09 a 12/12/2014 (auxiliar); de 15 a 19/12/2014 (auxiliar); de 19 a 23/01/2015 (presidir); de 02 a 06/02/2015 (presidir); de 23 a 27/03/2015 (presidir); de 06 a 10/04/2015 (presidir); de 22 a 24/04/2015 (presidir).

## **6.2 Assiduidade e Residência na sede da Vara**

Conforme determina o art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os Juízes designados nos últimos meses para responder pela Titularidade da Vara correccionada têm se mostrado assíduos, mantendo residência na cidade sede da Unidade por ocasião de seus deslocamentos.

No tocante ao Juiz Titular, afastado desde 31/10/2014 em razão de convocação para atuar junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (Resolução Administrativa n.º 264/2014), convém registrar a assiduidade deste último junto a Unidade correccionada no curso do ano pretérito.

Ademais, ainda em relação a esse Magistrado, é imperioso ressaltar que este não mantinha residência na cidade sede da Vara em razão de haver sido concedida em seu benefício autorização para residir na cidade de Teresina, fora assim dos limites territoriais do município de Timon, por se tratarem de urbes contíguas (Resolução Administrativa n.º 18/2008).

## **6.3 Quadro Funcional**

A relação nominal dos servidores da Vara do Trabalho de Timon (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>SERVIDORES</b>			
<b>Nome</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>
Mauro Heider Silva Ferreira	Superior Completo – Direito	Diretor de Secretaria (Técnico Judiciário - Área Administrativa)	CJ-3
Érica Cosme da Silva Soares	Superior Completo – Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-
Jarlúcia de Castro K. Masuad	Superior Completo – Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	-
Márcia Cristina Cardoso de Melo			FC-2
Elizabeth Carneiro dos S. Abreu	Superior Completo - Direito	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-1
Manoel Vitorino Ozório Mota	Superior Completo - Direito		FC-4
Lara Rocha Nunes Melo	Superior Completo - Administração de Negócios		-
Liana Maria Valle V. Carvalho	Superior Completo – Farmácia		-
Aldenio Farias Marinho	Superior Completo – Direito	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança e Transporte	FC-1
Edvan de Lima Braga	Superior Completo – Direito	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Apoio de Serviços Diversos	FC-2

<b>ESTAGIÁRIOS</b>	
<b>Nome</b>	<b>Escolaridade</b>
Ana Camila dos Santos Ferreira	Superior
Renee Alves Pereira	
Larissa Raquel Araújo da Silva	Médio

<b>TERCEIRIZADOS</b>	
<b>Nome</b>	<b>Atribuição</b>
Adailton Evaristo de Sousa	Vigilante
Edmar da Silva Costa	
Luís Timóteo de Carvalho	
Rafael de Jesus Sousa	
Luís da Costa Leão	Serviços Gerais



**6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2012 A 2014	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
IV	1245	09	138,33

\*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente, entre 1.001 (mil e um) a 1.500 (mil e quinhentos) processos terão seu quadro de pessoal composto por 11 (onze) a 12 (doze) funcionários. Nesse contexto e considerando que a Vara correccionada possui 09 (nove) servidores, tem-se que o seu quadro funcional se encontra **incompleto**.

## 7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

### 7.1 Pendentes de Finalização em Março/2015

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
1764	89	860	36	2749

Fonte: Sistema e-Gestão

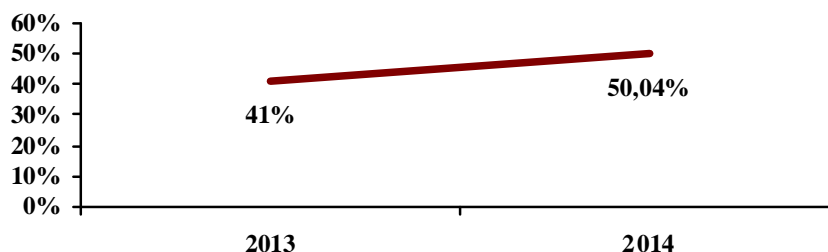
### 7.2 Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Casos Novos de Conhecimento	1796	1.167
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	338	1.129
Processos Baixados de Conhecimento	1262	1.093
<b>Taxa de Congestionamento</b>	<b>41%</b>	<b>50,04%</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

\* O resultado dos processos pendentes de conhecimento no ano de 2013 sofreu alterações quando de sua quantificação para o ano de 2014 em razão de ajustes promovidos pelas Varas Trabalhistas no Sistema e-Gestão no curso do ano pretérito.

### Taxa de Congestionamento Fase de Conhecimento



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula “ $1 - (TPJB / (TCN + TCP))$ ”, indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2014 a Vara correccionada teve o percentual da taxa em exame elevado para 50,04%, encontrando-se, atualmente, na 13ª colocação entre as Unidades que integram este Regional (Anexo I).

Considerando que a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 35%, observa-se, destarte, o seu descumprimento.

### 7.3 Fase de Liquidação

PROCESSOS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	
2014	56
2015	89

Fonte: Sistema e-Gestão

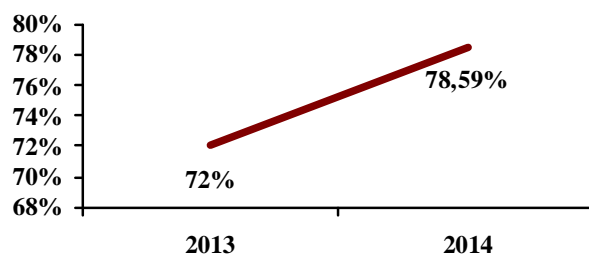
### 7.4 Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Casos Novos de Execução	325	261
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	456	617
Processos Baixados de Execução	220	188
<b>Taxa de Congestionamento</b>	<b>72%</b>	<b>78,59%</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

\* O resultado dos processos pendentes de execução no ano de 2013 sofreu alterações quando de sua quantificação para o ano de 2014 em razão de ajustes promovidos pelas Varas Trabalhistas no Sistema e-Gestão no curso do ano pretérito.

#### Taxa de Congestionamento Fase de Execução



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula “ $1 - (TPJB / (TCN + TCP))$ ”, indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2014 a Vara correccionada apresentou o percentual da taxa em exame elevado para 78,59%, encontrando-se, atualmente, na 16ª colocação entre as Unidades que integram este Regional (Anexo II).

Considerando que a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 46%, observa-se, então,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

o seu descumprimento.

Finalizando, mister é registrar que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se na remessa 279, lote 2, relativa ao mês de março/2015 do Sistema e-Gestão, a existência de 54 (cinquenta e quatro) processos em tramitação.

### 7.5 Incidentes Processuais

<b>EMBARGOS DE DECLARAÇÃO</b>	<b>OPOSTOS</b>	<b>CONCLUSOS</b>	<b>JULGADOS</b>	<b>PREJUD.</b>	<b>PENDENTES 12/2014</b>	<b>PENDENTES 03/2015</b>
	49	40	08	0	50	52

Fonte: Sistema e-Gestão

<b>FASE DE LIQUIDIAÇÃO/ EXECUÇÃO</b>	<b>RECEBIDOS</b>	<b>CONCLUSOS</b>	<b>JULGADOS</b>	<b>BAIXADOS</b>	<b>PENDENTES 12/2014</b>	<b>PENDENTES 03/2015</b>
Impugnações à Sentença de Liquidação	01	0	0	0	01	01
Embargos à Execução	87	108	104	01	26	55
Embargos à Arrematação	0	0	0	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	01	01	01	0	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

<b>OUTROS INCIDENTES</b>	<b>REQUERIDOS/ ARGUIDOS</b>	<b>CONCLUSOS</b>	<b>DECIDIDAS</b>	<b>PREJUD.</b>	<b>PENDENTES 12/2014</b>	<b>PENDENTES 03/2015</b>
Antecipações de Tutela	67	32	50	0	12	10
Exceções de Incompetência	20	0	11	0	12	11

Fonte: Sistema e-Gestão

### 7.6 Cartas Precatórias

<b>RECEBIDAS</b>	<b>DEVOLVIDAS</b>	<b>PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2014</b>	<b>PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 03/2015</b>
62	63	38	36

Fonte: Sistema e-Gestão

### 7.7 Recursos para o TRT

<b>RECURSOS</b>	<b>INTERP.</b>	<b>RECEB/RE METIDOS.</b>	<b>NÃO RECEB.</b>	<b>BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)</b>	<b>PENDENTES 12/2014</b>	<b>PENDENTES 03/2015</b>
Recurso	580	382	17	05	379	283



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>RECURSOS</b>	<b>INTERP.</b>	<b>RECEB/RE METIDOS.</b>	<b>NÃO RECEB.</b>	<b>BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)</b>	<b>PENDENTES 12/2014</b>	<b>PENDENTES 03/2015</b>
Ordinário						
Recurso Adesivo	18	35	03	0	02	07
Agravo de Petição	96	71	0	0	26	19
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	16	02	-	-	15	16
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	0	0	-	-	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

## 8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade entre 2013 e 2014.

<b>PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO</b>	<b>Ano 2013</b>	<b>Ano 2014</b>
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$1.890.286,69	R\$1.194.156,18
Custas Processuais	R\$9.527,06	R\$14.088,32
Contribuições Previdenciárias	R\$64.526,1	R\$70.306,29
Imposto de Renda	R\$0,00	R\$0,00
Multas aplicadas pela DRT	R\$0,00	R\$1.143,9
Emolumentos	R\$0,00	R\$0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.964.339,85</b>	<b>R\$ 1.279.694,69</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

## 9 DOS ATOS DA SECRETARIA

### 9.1 Gerenciamento dos Processos

O Diretor de Secretaria informou que a Vara correccionada utiliza a metodologia de gestão por tarefa. Desse modo e à vista de atividades específicas a serem desenvolvidas nos processos, são distribuídas as tarefas pendentes de realização entre os servidores lotados na Unidade, de forma equitativa.

Para melhor controle, os autos físicos restam organizados em compartimentos de estante tipo colméia de acordo com as atividades que aguardam realização.

#### 9.1.1 Teletrabalho





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, 02 (dois) servidores da Unidade se encontram destacados, atualmente, para a realização de teletrabalho, a saber, Márcia Cristina Cardoso de Melo e Manoel Vitorino Ozório Mota, restando, pois, observado o limite máximo de 30% (trinta por cento) estabelecido pelo art. 4º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2014.

### **9.2 Autuação**

Em 2014 foram autuados na Unidade 1.242 (mil e duzentos e quarenta e dois) processos eletrônicos, incluídas as cartas precatórias e todos os títulos executivos extrajudiciais.

### **9.3 Intimação do Ministério Público**

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

### **9.4 Tramitação Preferencial - Idoso**

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correccionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

### **9.5 Aguardando cumprimento de acordo**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARÇO/2015</b>
66 / 90066	Fase de Conhecimento	102
81 / 90081	Fase de Liquidação	01
104 / 90104	Fase de Execução	06
<b>Total</b>		<b>109</b>

*Fonte: Sistema e-Gestão*

### **9.6 Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV)**

Consoante informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, existe uma quantidade considerável de processos envolvendo o Município de Timon aguardando a quitação do crédito principal e previdenciário, todos em fase de execução, cuja satisfação se dará mediante numerário decorrente de acordos celebrados com o Juízo correccionado, consistentes no depósito mensal de valores no importe de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

### **9.7 Processos retirados em carga por advogados**

Pelo relatório do SAPT1, extraído com base no período de 01/01/1900 a 22/04/2015, constatou-se a existência de 04 (quatro) processos em carga com advogados, sendo o mais antigo datado de 18/03/2015 (Reclamação Trabalhista de n.º 603/2012).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

### **9.2 Ordenação Processual**

Não foram constatados erros na juntada de petições, certificação de prazos, numeração de folhas, abertura de volumes, ausência de identificação de servidor e de inutilização de espaços em branco.

### **9.3 Atrasos Processuais**

Foram observados atrasos em alguns dos feitos analisados, conforme despachos correccionais exarados, como, por exemplo, nos processos n.º 279/2006, 174/2012, 16631-39.2013, 16638-94.2014 e 16456-11.2014.

## **10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES**

### **10.1 Audiências**

No dia 22/04/2015, o primeiro dia livre para a designação de audiência era 14/08/2015.

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, em razão do afastamento do Magistrado Titular da Unidade para atuar junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, estão sendo atualmente designadas pelo Juízo correccionado audiências em semanas alternadas, sempre à vista do deslocamento de Juízes Substitutos.

Nas semanas em que há designação de pauta, são realizadas, em média, 18 (dezoito) audiências diárias, sendo 10 (dez) relativas a processos sob o rito sumaríssimo e 08 (oito) referentes a processos sob o rito ordinário.

As audiências em comento são efetivadas de segunda a sexta-feira, com data de início às 09h e encerramento às 15h.

Por fim, sobre as audiências de execução, registrou o Diretor de Secretaria que estas seriam agendadas conforme a necessidade do Juízo, não havendo dias específicos para tanto, tampouco pauta exclusiva.

A respeito do tema, a equipe correccional colheu, ainda, os seguintes dados:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	305
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	81
172 / 90172	Audiências realizadas em 2013	1.841
172 / 90172	Audiências realizadas em 2014	1.500

*Fonte: Sistema e-Gestão*

### **10.2 Despachos**

Em consulta ao Sistema SAPT1, realizada no dia 22/04/2015, constatou-se a existência de 207 (duzentos e sete) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 12/11/2014 (Processo n.º 135/2008).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é 13,89 dias.

Quanto ao PJe-JT, restou apurada, na mesma data, a existência de 371 (trezentos e setenta e um) processos movimentados para despacho, distribuídos entre as seguintes Caixas:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- “Analisar Despacho”: 16 (dezesesseis) processos, o mais antigo datado de 15/04/2015 (RTOOrd 16837-53.2013);
- “Minutar Despacho”: 242 (duzentos e quarenta e dois) processos, o mais antigo datado de 03/03/2015 (RTOOrd 17213-05.2014);
- “Minutar Despacho” (Segredo de Justiça): 01 (um) processo, datado de 04/02/2015 (RTSum 16185-02.2014);
- “Minutar Despacho - Exec”: 111 (cento e onze) processos, o mais antigo datado de 09/03/2015 (ExTAC 16154-45.2015);
- “Minutar Despacho - Liq”: 01 (um) processo, datado de 10/04/2015 (RTOOrd 16738-49.2014).

Entretanto, convém ressaltar a existência de 21 (vinte e um) processos conclusos a Magistrados com destinação incerta, já que pendentes de distribuição pela Secretaria para fins de minutas de despachos, decisões ou sentenças, nas seguintes Caixas:

- “Concluso ao Magistrado”: 13 (treze) processos, o mais antigo datado de 10/04/2015 (RTOOrd 16309-19.2013);
- “Concluso ao Magistrado - Exec”: 08 (oito) processos, o mais antigo datado de 22/04/2015 (CartPrec 16299-38.2014).

### 10.3 Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a março/2015:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	124
64 / 90064	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença com prazo vencido	94

*Fonte: Sistema e-Gestão*

Entretanto, no dia 22/04/2015 o SAPT1 registrava:

- 01 (um) processo concluso para julgamento com o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Fábio Ribeiro Sousa de n.º 532/2013 (14/04/2015), dentro do prazo legal de 10 (dez) dias.

Por sua vez, o Sistema PJe-JT, na mesma data, apontava:

- 118 (cento e dezoito) processos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Fábio Ribeiro Sousa (Caixas “Escolher Forma de Elaboração de Sentença” e “Minutar Sentença - Exec”), dos quais 105 (cento e cinco) se encontram conclusos além do prazo legal de 10 (dez) dias (Anexo III), sendo o mais antigo datado de 03/11/2014 (RTOOrd 0016783-53.2014).

O Desembargador Corregedor vê com preocupação a situação acima verificada e concede prazo de 30 (trinta) dias ao Magistrado correspondente para julgamento de todos os processos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

pendentes com prazo vencido.

Sobre a prolação de sentenças, convém, ainda, consignar que, da análise dos processos físicos e eletrônicos, restou constatado o descumprimento do comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução (RTs 313/2012 e 104/2012).

Da mesma forma, como já verificado em correições anteriores, verificou-se o descumprimento dos arts. 67-A e 69 do Provimento Geral Consolidado, os quais determinam a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução, bem como a necessidade de se proferir a sentença correspondente no prazo máximo de 10 (dez) dias (Processos n.º 16591-23.2014, 16172-03.2014, 16606-89.2014 e 16301-42.2013).

#### 10.4 Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

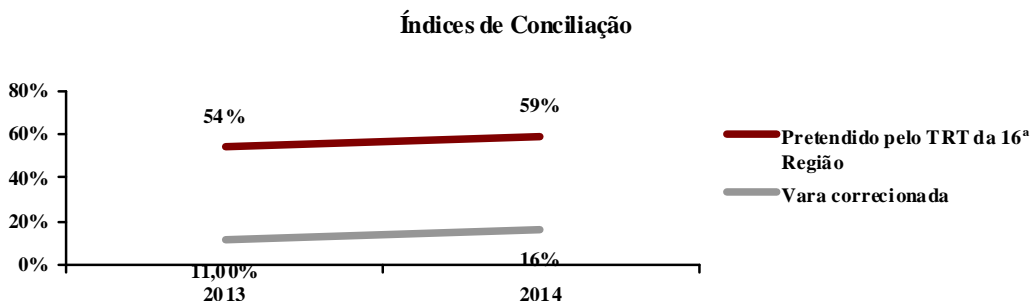
Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2014, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 59%, meta não cumprida pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 16%, uma vez que solucionou 1298 (mil e duzentos e noventa e oito) processos e conciliou 212 (duzentas e doze) ações.

A despeito disso, convém registrar que a Unidade apresentou uma discreta elevação no índice aqui examinado, ocupando, atualmente, o 22º lugar entre as Varas Trabalhistas deste Regional (Anexo IV).

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2013	2014
Pretendido pelo TRT 16ª Região	54%	59%
Atingido pela Vara do Trabalho de Timon	11%	16%

Fonte: Sistema e-Gestão





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

### 10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se que, do período da última correição, realizada em 27/01/2014, até 22/04/2015, nenhum processo físico apresentou o julgamento da ação convertido em diligência e nenhum processo apresentou o julgamento de incidente convertido em diligência.

### 10.6 Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara correccionada

#### 10.6.1 Ano de 2014

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
Francisco José de Carvalho Neto	132	1140	849	804	958
Fábio Ribeiro Sousa	59	430	550	243	465
Lucas Silva de Castro	20	0	0	17	75
<b>Total</b>	<b>211</b>	<b>2969</b>		<b>1064</b>	<b>1498</b>

\* Fonte: Sistema e-Gestão

\*\* Fonte: SAPT1

#### 10.6.1 Ano de 2015 (até Mar)

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
Fábio Ribeiro Sousa	5	347	828	87	116
Lucas Silva de Castro	0	0	0	11	0
Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa	8	94	0	27	43
<b>Total</b>	<b>13</b>	<b>1269</b>		<b>125</b>	<b>159</b>

\* Fonte: Sistema e-Gestão

\*\* Fonte: SAPT1

### 10.7 Itinerância

Não houve itinerância no ano de 2014.

### 10.8 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### 10.9 Atos de Execução



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) *Citação do executado;*
- b) *Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;*
- c) *Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;*
- d) *Registro no sistema informatizado e citação do sócio;*
- e) *Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;*
- f) *Mandado de penhora;*
- g) *Mandado de protesto notarial;*
- h) *Arquivamento provisório;*
- i) *Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após o prazo mínimo de 01 (um) ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;*
- j) *Arquivamento definitivo;*
- l) *Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.*

Com base na Resolução supra, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPT1, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos.

### 10.9.1 Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao art. 15, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Vara do Trabalho de Timon apresentou, no curso de 2014 até 22/04/2015, os seguintes resultados:

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD
2014	27	18
2015	09	10

Fonte: SAPT1

ANO	CONSULTAS BACENJUD**					
	Quantidade			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2014	177	104	62	R\$704.440,72	R\$463.147,70	R\$205.724,62
2015	114	14	25	R\$230.620,44	R\$45.596,83	R\$43.864,86

Fonte: [www.bacen.gov.br](http://www.bacen.gov.br)

### 10.9.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correcional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

### 10.9.3 Liberação de Depósitos Recursais



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

#### **10.9.4 Pauta Especial em Fase de Execução**

A Vara do Trabalho não organiza pauta especial para processos na fase de execução, conforme afirmado no item 10.1.

Sobre o tema, importa, ainda, registrar que durante a IV Semana Nacional da Execução, efetivada no período de 22 a 26/09/2014, houve a participação da Vara correccionada, a qual veio a realizar 21 (vinte e uma) audiências de conciliação, resultando na celebração de 10 (dez) acordos, no valor total de R\$78.698,29 (setenta e oito mil e seiscentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).

#### **10.9.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório**

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARÇO/2015</b>
327/90327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
103 / 90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	06
<b>Total</b>		06

*Fonte: Sistema e-Gestão*

#### **10.9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARÇO/2015</b>
350 / 90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	281

*Fonte: Sistema e-Gestão*

### **11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**

#### **11.1 Ano 2014**

##### **11.1.1 Meta 1 de 2014**

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2014.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2014, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **cumpriu** a meta descrita, uma vez que recebeu 1167 (mil e cento e sessenta e sete) casos novos e julgou 1298 (mil e duzentos e noventa e oito) processos, atingindo o percentual de 111,23%.

#### **11.1.2 Meta 2 de 2014**

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012.

**Meta não cumprida**, eis que, apesar apurado o percentual de 92,28% quanto ao segundo período de referência (até 2012), restou atingido pela Unidade quanto ao primeiro período (até 2011) apenas o percentual 47,92%.

Entretanto, vale registrar que, em relação à Meta em comento, encontram-se, atualmente, pendentes de julgamento apenas 05 (cinco) processos, conforme Anexo V.

#### **11.1.3 Meta 5 de 2014**

Consiste em reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença.

Meta **não cumprida** quanto às execuções fiscais e, também, **não cumprida** quanto às execuções não fiscais, uma vez que apurado percentual de redução inferior a zero.

#### **11.1.4 Meta 6 de 2014**

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, 100% as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

Meta **integralmente cumprida** pela Unidade.

#### **11.2 Ano 2015**

Para o ano de 2015, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2015 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013;
- Meta 5 de 2015 – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, em qualquer percentual;
- Meta 6 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012;
- Meta 7 de 2015 – Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em referência são definidas para terem cumprimento ao final deste ano.

Entretanto, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, a Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular, até o mês de fevereiro do corrente ano, a Meta 1 de 2015, supracitada, a qual segue abaixo analisada.

Quanto à análise parcial das demais Metas, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

### **11.2.1 Meta n.º 01/2015**

Como visto, consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2015.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2015, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto e estabelecendo, apenas para fins de análise preliminar, o mês de fevereiro deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **não está cumprindo** a meta acima descrita, uma vez que recebeu 146 (cento e quarenta e seis) casos novos até 28/02/2015 e julgou apenas 114 (cento e catorze) processos, atingindo o percentual de 78,08%.

## **12 OUTRAS METAS**

### **12.1 Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)**

Para o ano de 2015, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas Metas, que deverão cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício, e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

- Meta 05 de 2015 – Reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2014, em 5% (cinco por cento), até 2020.
- Meta 06 de 2015 – Idêntica à Meta 01 de 2015 do CNJ;
- Meta 07 de 2015 – Idêntica à Meta 02 de 2015 do CNJ;
- Meta 08 de 2015 – Idêntica à Meta 06 de 2015 do CNJ;
- Meta 09 de 2015 – Aumentar o Índice de Conciliação da Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10% (dez por cento), até 2020.
- Meta 10 de 2015 – Idêntica à Meta 07 de 2015 do CNJ;
- Meta 11 de 2015 – Idêntica à Meta 05 de 2015 do CNJ.

### **12.2 Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**

Para o ano de 2015, a Coordenadoria de Gestão Estratégica também fixou algumas Metas, as quais deverão observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício, e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 de 2015 – Elevar a performance jurisdicional de 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020.
- Meta 10 de 2015 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020.

- Meta 11 de 2015 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020.
- Meta 13 de 2015 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 21 de 2015 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

Para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria também envidará esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas a cada trimestre.

### 13 DAS PENDÊNCIAS

#### 13.1 No SAPT1

A equipe correccional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 22/04/2015, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

		PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
		Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Secretaria	Petições/documentos para juntar (Andamentos 302, 336, 905, 906 e 982)		01	22/04/2015	307/2012
	e-Doc para juntar		0	-	-
	Notificações para expedir		0	-	-
	Editais para expedir		1	13/04/2015	214/2006
	Cartas Precatórias para expedir		07	14/04/2015	313/2012
	Ofícios para expedir		19	05/02/2015	103/2010
	Mandados para expedir		60	29/09/2014	625/2013
	Mandados para cumprir		01	26/03/2015	41/2013
	Realização de cálculos (Liquidação)		22	05/02/2015	665/2012
	Atualização de cálculos		03	13/04/2015	488/2010
	Precatório para expedir		02	13/04/2015	730/2011
	Alvarás para expedir		05*	12/05/2014*	29/2010*
	Alvarás prontos para entregar		14	25/09/2012	624/2011
	Processos para arquivar		04	19/01/2015	265/2013
	Processos Despachados Aguardando Distribuição		0	-	-
	Certidões de créditos para expedir		0	-	-
	Inclusão/Exclusão/Alteração no BNDT		83	-	-
Juize	Conclusos para despacho		207	12/11/2014	135/2008
	Julgamento com prazo		0		



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS</b>			
<b>Tramitação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Data Mais Antigo</b>	<b>Proc. n.º</b>
vencido			
Solicitação de penhora <i>on line</i> – <b>BACENJUD</b>	36	10/04/2015	573/2012
Consulta ao <b>RENAJUD</b>	0	-	-
Consulta ao <b>INFOJUD</b>	02	25/03/2015	376/2011

\* Reportando-se à pendência "Alvarás para expedir", o Diretor de Secretaria informou que o processo listado como o mais antigo da tarefa em comento, de n.º 29/2010, encontra-se pendente desde 12/05/2014 em razão de estar aguardando informações imprescindíveis, solicitadas a Caixa Econômica Federal e ainda não recebidas. Não fosse isso, o mais antigo na pendência seria o processo 297/2012, pendente desde 25/03/2015.

### 13.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados em 22/04/2015, após consulta direta ao acervo de processos armazenado nas Caixas de Tarefas:

<b>PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS</b>				
<b>Tramitação</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Data do Mais Antigo</b>	<b>Processo n.º</b>
<b>Secretaria/Juízes</b>	<b>Aguardando Cumprimento de Providências</b>	13	16/03/2015	0016540-12.2014
	<b>Aguardando Cumprimento de Providências - Exec</b>	54	07/11/2014	0016614-03.2014
	<b>Aguardando Apreciação pela Instância Superior</b>	474	20/09/2013	0016165-45.2013
	<b>Aguardando Ciência</b>	12	14/04/2015	0016898-74.2014
	<b>Aguardando Ciência - Liq</b>	01	17/04/2014	0016391-16.2014
	<b>Aguardando Ciência da Decisão - ConPra</b>	16	22/01/2015	0016537-57.2014
	<b>Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamento</b>	51	10/03/2014	0016987-34.2014
	<b>Aguardando Prazo - ED</b>	28	17/10/2014	0016759-25.2014
	<b>Aguardando prazo em fase recursal-ConPra</b>	02	31/10/2014	0016743-71.2014
	<b>Aguardando Término dos Prazos</b>	52	09/04/2105	0016157-97.2015
	<b>Analisar Decisão</b>	21	16/04/2015	0016568-77.2014
	<b>Analisar Decisão- Liq</b>	04	15/04/2015	0016419-18.2013
	<b>Analisar Despacho</b>	16	15/04/2015	0016837-53.2013
	<b>Análise das Perícias</b>	02	03/07/2014	0016916-32.2013
	<b>Análise do Conhecimento</b>	04	08/04/2015	0016957-62.2014
	<b>Arquivo Definitivo</b>	978	02/06/2014	0016055.12-2014
	<b>Cartas Devolvidas</b>	44	19/08/2014	0016336-65.2014
	<b>Concluso ao Magistrado</b>	13	10/04/2015	0016309-19.2013
	<b>Concluso ao Magistrado - Exec</b>	08	22/04/2015	0016299-38.2014
	<b>Controle Manual - Prazos Pós-Sentença</b>	10	05/02/2015	0016972-31.2014
<b>Escolher Forma de Elaboração de Sentença</b>	107	03/11/2014	0016783-53.2014	
<b>Iniciar Liquidação</b>	01	30/03/2015	0016143-84.2013	
<b>Minutar Sentença - Exec</b>	11	16/03/2015	0016631-39.2013	
<b>Minutar Decisão</b>	20	02/03/2015	0016130-17.2015	



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS</b>			
<b>Tramitação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Data do Mais Antigo</b>	<b>Processo n.º</b>
Minutar Decisão - Exec	05	27/02/2015	0016065-90.2013
Minutar Despacho	242	03/03/2015	0017213-05.2014
Minutar Despacho (Segredo de Justiça)	01	04/02/2015	0016185-02.2014
Minutar Despacho - Exec	111	09/03/2015	0016154-45.2015
Minutar Despacho - Liq	01	10/04/2015	0016738-49.2014
Operações da Audiência	340	30/09/2014	0017009-58.2014
Preparar Comunicação	77	24/02/2015	0016608-59.2014
Produzir Expediente da Secretaria	04	08/04/2015	0016806-33.2013
Publicar DJe - Con	02	18/04/2015	0017163-13.2013
Publicar DJe - Liq	01	14/04/2015	0016141-17.2013
Recebimento da Instância Superior	02	08/04/2015	0016477-21.2013

Sobre as caixas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Caixas "Aguardando Cumprimento de Providência", "Aguardando Cumprimento de Providência - Exec" e "Aguardando Cumprimento de Providência - Liq"**
  - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
  - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
  - Situação: foram constatados atrasos em alguns processos analisados, como, por exemplo, os de n.º 16614-03.2013 e 16051-09.2013.
- **Caixas "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos"**
  - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
  - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
  - Situação: há processos com prazo da última parcela do acordo vencidos e sem tramitação posterior, como, por exemplo, os de n.º 16987-34.2013, 16101-98.2014 e 16816-77.2013.
- **Caixa "Análise da Carta"**
  - Finalidade: remeter Carta Precatória cumprida ou não cumprida ao Juízo Deprecante.
  - Determinação: todas as Unidades devem se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo, o quanto a antes, a devolução do feito ao Juízo correspondente, em prol da celeridade processual.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixas "Análise de Execução", "Análise de Liquidação" e "Análise do Conhecimento"**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Finalidade: distribuir processos para as demais caixas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.
- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Apreciar Admissibilidade de Recurso”**
  - Finalidade: direcionar processos para as caixas “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Trânsito em Julgado”.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Apreciar Urgentes”**
  - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Arquivamento definitivo”**
  - Finalidade: direcionar processos para a caixa “Arquivo Definitivo”.
  - Determinação: todas as Unidades deverão promover, no prazo de 05 (cinco) dias, ao encaminhamento imediato de todos os processos armazenados nesta caixa ao “Arquivo Definitivo”, a fim de zerar e encerrar a tarefa.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Arquivo definitivo”**
  - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
  - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixas “Atribuir Concluso ao Magistrado”**
  - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do Magistrado competente para o julgamento do processo.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Cartas Devolvidas”**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
- Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanar eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixas “Concluso ao Magistrado”, “Concluso ao Magistrado - Liq” e “Concluso ao Magistrado - Exec”**
  - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento.
  - Situação: constatou-se a existência de um processo na caixa “Concluso ao Magistrado” além do prazo acima estipulado, de n.º 16309-19.2013, pendente desde 10/04/2015.
- **Caixa “Controle de Desarquivamento”**
  - Finalidade: realizar as ações “Concluir desarquivamento” ou “Dar Ciência (Indeferimento)”.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Controle Manual - Prazos Pós-Sentença”**
  - Finalidade: realizar o controle de prazos após a prolação de sentença pelo Juízo, a fim de dar encaminhamento ao feito nos casos de interposição de embargos de declaração, recurso ordinário e reexame necessário, ou se observada a necessidade de ser realizada outra tarefa.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: foram constatados atrasos na maioria dos processos analisados, como, por exemplo, os de n.º 6972-31.2014, 16002-31.2014 e 16091-54.2014.
- **Caixa "Encaminhar Carta"**
  - Finalidade: possibilitar a expedição de Carta Precatória pela Unidade.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Escolher Tipo de Arquivamento”**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Finalidade: realizar as ações “Arquivar definitivamente”, “Arquivar provisoriamente” ou “Cancelar Arquivamento”.
- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
- Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Imprimir Correspondência”**
  - Finalidade: possibilitar a impressão de correspondência produzida e direcionar o processo à tarefa subsequente.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Intimações Automáticas com Pendências - Con” e “Intimações Automáticas com Pendências - Liq”**
  - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Operações de Audiência”**
  - Finalidade: realizar atividades afetas a redesignação/cancelamento de audiências ou ainda sua conversão em diligência, para em seguida direcionar os processos correspondentes para uma das caixas de "Análise do Conhecimento".
  - Determinação: todas as Unidades deverão realizar controle semanal dos processos armazenadas na caixa acima mencionada, a fim de lhes conferir andamento célere tão logo realizada a audiência respectiva ou determinada a adoção de outra medida pelo Juízo.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Prazos Vencidos”**
  - Finalidade: indicar os processos que em tese tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixas "Iniciar Liquidação" e "Iniciar Execução"**
  - Finalidade: realizar o lançamento dos movimentos "Iniciar Execução" e "Iniciar Liquidação" em fichas processuais, direcionando os feitos correspondentes a



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

caixas existentes no Sistema, de acordo com a tarefa que deverá ser realizada, à vista do caso concreto.

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
- Situação: constatou-se a existência de um processo na caixa “Iniciar Liquidação” além do prazo acima estipulado, eis que pendente desde 30/03/2015 (RT 16143-84.2013).
- **Caixa “Nó de Desvio”**
  - Finalidade: ajustar o fluxo de determinado processo, equivocadamente movimentado, quando não for possível a adoção de outra medida igualmente eficaz.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
  - Situação: não há tarefas de nó pendentes.
- **Caixa "Preparar Comunicação"**
  - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
  - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.
  - Situação: foram constatados atrasos em alguns processos analisados, como, por exemplo, nos de n.º 16611-14.2014 (11/12/2014), 16061-82.2015, 16118-03.2015 (12/03/2015), 16608-59.2014 (24/02/2015).
- **Caixa “Produzir Expediente da Secretaria”**
  - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
  - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa "Publicar DJe e Publicar DJe-Exec"**
  - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Remeter ao 2º Grau”**
  - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Triagem Inicial”**
  - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Dar Ciência às Partes” visando o seu prosseguimento.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Valor Incompatível”**
  - Finalidade: direcionar os processos para as caixas de “Análise do Conhecimento” ou “Concluso ao Magistrado” para exame e prosseguimento do feito.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.

Diante do quadro acima observado, deverá o Diretor de Secretaria: 1) designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 02 (dois) servidores para realizar triagem nas Caixas “Aguardando Cumprimento de Providência”, “Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos”, “Controle Manual - Prazos Pós-Sentença” e “Preparar Comunicação”, de modo a promover a atualização das pendências constatadas e executar, no prazo de 10 (dez) dias, as tarefas correspondentes que tenham excedido os prazos supracitados ou tenham apresentado morosidade; 2) instruir os servidores a se absterem, sempre que possível, de manter processos na Caixa “Controle Manual - Prazos Pós-Sentença” além do prazo de 10 (dez) dias; 3) instruir os servidores a evitar, sempre que possível, manter processos nas Caixas “Concluso ao Magistrado” e “Iniciar Liquidação” além do prazo de 05 (cinco) dias.

### **13.2.1 Relatórios Circunstanciados**

À vista de relatórios circunstanciados, emitidos em 22/04/2015 pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Anexo VI), foram observadas ainda as seguintes pendências:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>Ordem</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
Relatório 001	Processos com saída da fase de conhecimento sem lançamento de solução	29
Relatório 002	Processos parados em uma tarefa há mais de 100 dias, exceto: em audiência, aguardando pagamento ou apreciação pela instância superior, arquivados ou devolvidos	61
Relatório 003	Processos conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	58
Relatório 004	Processos conclusos para despacho, pendentes há mais de 30 dias	111
Relatório 005	Processos com determinação e pendentes de inclusão, alteração ou exclusão no BNDT	04
Relatório 006	Processos no conhecimento ou na liquidação, nos quais houve acordo, sem trânsito em julgado ou há mais de 180 dias sem pagamento de parcela única ou final	173
Relatório 007	Cartas precatórias recebidas há mais de 180 dias e ainda não devolvidas ao juízo deprecante	49
Relatório 008	Processos com possível inconsistência entre existência de solução de arquivamento há mais de 30 dias e ainda ausente o arquivamento	07
Relatório 009	Cartas arquivadas ao invés de devolvidas	85
Relatório 010	Processos com determinação de bloqueio no BACENJUD e sem determinação de registro no BNDT há mais de 90 dias	02
Relatório 011	Processos com notificações via sistema para ente sem documento de identificação (CPF/CNPJ) cadastrado	12
Relatório 012	Prazos médios de permanência do processo por tarefa	128
Relatório 013	Processos solucionados e parados há mais de 15 dias (houve solução e não houve ED, RO, remessa ao TRT, TJ, execução/liquidação iniciada ou arquivamento)	139
Relatório 014	Processos solucionados, nos quais há petição de recurso, recebido, porém ainda sem remessa ao 2º grau	111
Relatório 015	Processos remetidos ao 2º grau sem lançamento de recebimento de recurso	125
Relatório 016	Processos da classe Execução Fiscal que não possuem a Procuradoria da Fazenda Nacional atuada devidamente como parte	02
Relatório 017	Mandados criados há mais de 7 dias e ainda não enviados	0
Relatório 018	Processos não arquivados ou não remetidos com despacho pendente há mais de 60 dias	11
Relatório 019	Cartas precatórias expedidas há mais de 180 dias sem lançamento da juntada de devolução	05
Relatório 020	Manifestações juntadas há mais de 60 dias, sem nenhum documento posterior	0
Relatório 021	Cartas criadas há mais de 60 dias, sem expediente de envio	0
Relatório 022	Processos com documentos não assinados ou não validados que impeçam remessa ao TRT	0
Relatório 023	Processos solucionados nos quais houve RO, pendente de decisão de admissibilidade, parados há mais de 15 dias	62



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>Ordem</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
Relatório 024	Processos envolvendo entes públicos autuados como rito sumário ou sumaríssimo e não arquivados	13
Relatório 025	Processos para análise de vinculação às Procuradorias	08

Considerando o constatado pelos relatórios supracitados, determinou o Desembargador Corregedor ao Diretor de Secretaria, a designação, no prazo de 05 (cinco) dias, de 02 (dois) servidores para verificarem, em 30 (trinta) dias, as pendências relacionadas, com realce para as indicadas no Relatório 002, visando sua atualização e retificação de eventual equívoco.

### **13.2.2 Agrupadores**

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade o tem utilizado como meio de controle das pendências existentes no Juízo, as quais, atualmente, retratam a realidade.

### **13.2.3 Atas de Audiências pendentes de assinatura**

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a existência de 21 (vinte e uma) atas de audiências pendentes de assinatura de Magistrados, a mais antiga datada de 19/02/2014 e a mais recente datada de 22/04/2015, a saber: 0016230-40.2013.5.16.0019, 0016962-21.2013.5.16.0019, 0017072-20.2013.5.16.0019, 0016082-92.2014.5.16.0019, 0016570-47.2014.5.16.0019, 0016606-89.2014.5.16.0019, 0016790-45.2014.5.16.0019, 0016920-35.2014.5.16.0019, 0016837-19.2014.5.16.0019, 0016858-92.2014.5.16.0019, 0016890-97.2014.5.16.0019, 0017165-46.2014.5.16.0019, 0017166-31.2014.5.16.0019, 0017167-16.2014.5.16.0019, 0017169-83.2014.5.16.0019, 0017171-53.2014.5.16.0019, 0017174-08.2014.5.16.0019, 0016006-34.2015.5.16.0019, 0017154-51.2013.5.16.0019, 0016251-79.2014.5.16.0019 e 0017155-36.2013.5.16.0019.

Informado o Diretor de Secretaria sobre a circunstância supra, este último determinou que a Chefe de Audiência diligenciasse, de imediato, em cada um dos feitos supracitados, a fim de verificar se as pendências acima relacionadas, de fato, existiam ou se tratavam de inconsistências do próprio Sistema PJe-JT.

Em resposta, foi informado que apenas os processos 0016890-97.2014.5.16.0019, 0017165-46.2014.5.16.0019, 0017166-31.2014.5.16.0019, 0017167-16.2014.5.16.0019, 0017169-83.2014.5.16.0019, 0017171-53.2014.5.16.0019, 0017174-08.2014.5.16.0019, 0016006-34.2015.5.16.0019, 0017154-51.2013.5.16.0019, 0016251-79.2014.5.16.0019 e 0017155-36.2013.5.16.0019 se encontram efetivamente com atas de audiências pendentes de assinatura do Juízo, desconhecendo-se o motivo pelo qual os demais persistem em ser listados pelo relatório extraído através do caminho “Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas”.

Diante desse cenário, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para estudo do caso, em complementação ao Memorando n.º 60/2015-SC, visando a exclusão dos feitos em comento do relatório supracitado.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

### 13.2.4 Lançador de Movimentos

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, foi o Diretor de Secretaria indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que, atualmente, os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Na oportunidade, porém, reiterou-se a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão.

Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- Leilão ou praça
- Desmembramento de feitos
- Reunião a Processo
- Cumprimento de diligências
- Requisição de autos ou mandado
- Julgamento do conflito de competência
- Recebimento de documento pela Secretaria
- Execução provisória em definitiva
- Reunião de Processos
- Concessão de efeito suspensivo a recurso
- **Documento (Carta Precatória)**
- **Baixado o incidente/recurso**
- **Alterado o tipo de petição**
- **Encerrada a execução em processo**

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

## 14 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

### 14.1 Cumprimento de Mandados Judiciais

<b>PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS</b>			
<b>Nome</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>Abril/2015</b>
Aldenio Farias Marinho ( <i>Ad Hoc</i> )	24,66	1,00	9,63
Érica Cosme da Silva Soares	19,72	18	0,63

À vista dos prazos médios coletados, observa-se que, atualmente, está sendo **obedecido** pela Unidade o disposto no art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, que



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

estabelece que os Mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição, inclusive.

### 14.2 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	2014
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	71,29	115,98
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	71,97	118,83
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	73,00	140,44
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	76,11	130,00

*Fonte: Sistema e-Gestão*

### 14.3 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	2014
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	71,33	145,46
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	108,55	162,47
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	31,70	27,57
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	18,70	40,30

*Fonte: Sistema e-Gestão*

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os valores abaixo:

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
Francisco José de Carvalho Neto	RS	31,71	20,34
	RO	18,66	20,59
Fábio Ribeiro Sousa	RS	-	120,50
	RO	-	101,64



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
Lucas Silva de Castro	RS	-	60,00
	RO	-	86,09

Fonte: Sistema e-Gestão

#### 14.4 Liquidação

item	descrição	2013	2014
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	489,28	584,96
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	552,16	653,06

Fonte: Sistema e-Gestão

#### 14.5 Execução

Item	Descrição	2013	2014
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	691,10	936,98
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	815,34	1.203,34
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	741,09	919,72
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	801,41	1.077,53
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	639,79	947,88

Fonte: Sistema e-Gestão

#### 14.6 Arquivamento

Item	Descrição	2013	2014
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	310,07	365,02
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	455,81	537,91
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	418,47	778,89

Fonte: Sistema e-Gestão

### 15 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

#### 15.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 07 a 13/01/2015, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2012, tendo Ata



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

correspondente sido remetida a esta Corregedoria no mês de fevereiro do corrente ano, restando atendidas as disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

## **16 DA GESTÃO DOCUMENTAL**

### **16.1 Dos Autos Findos**

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

### **16.2 Das Pastas**

A Vara do Trabalho não mantém pastas reservadas ao arquivamento das cópias físicas de alvarás, ofícios, mandados, memorandos, atas de audiência e sentenças proferidas pelo Juízo. Ademais, conforme constatado *in loco*, a Unidade não utiliza a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

## **17 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Sobre esse aspecto, o Diretor de Secretaria informou que o mobiliário, os equipamentos de informática e os condicionadores de ar existentes na Unidade estão em boas condições de uso, atendendo, em geral, as necessidades da Vara correccionada.

## **18 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL**

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado (SIGI-JT): SAPT1; Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; e-Public.

Especificamente quanto ao Sistema e-Public, o Diretor de Secretaria informou utilizá-lo para a publicação de sentenças, decisões e despachos proferidos pelo Juízo.

Por fim, vale registrar que a Unidade **não cumpre** o disposto no art. 10 da Resolução CSJT n.º 136/2014, o qual estabelece a necessidade dos órgãos da Justiça do Trabalho manterem instalados em suas Unidades “equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para consulta aos autos digitais, digitalização e envio das peças processuais e documentos em meio eletrônico”.

Indagado sobre tal circunstância, informou o Diretor de Secretaria ser disponibilizada apenas uma sala exclusiva para os advogados que comparecem a Unidade, a qual, entretanto, por não contar com ponto de internet, não possui um computador devidamente instalado.

Nesse sentido e considerando que, de acordo com o Diretor de Secretaria, a Unidade possui um monitor e uma CPU disponível para a instalação, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando à Diretoria Geral, visando: 1) a disponibilização de 01 (um) scanner para utilização do Juízo; 2) o deslocamento de 01 (um) técnico em informática para a Vara correccionada com vistas a fixação de ponto de internet e a instalação de um computador na sala destinada aos advogados.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

## **19 DA GESTÃO AMBIENTAL**

À vista da Recomendação n.º 11 de 22 de maio de 2007 do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correccionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

## **20 DO SISTEMA E-GESTÃO**

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT, restando claro que o referido Sistema é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada Nacional.

Como a veracidade dos registros processuais junto ao SAPT1 compete às Unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto as Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* e realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências outrora constatadas.

No entanto, até o mês de junho/2014 todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste órgão, relativas aos anos 2013 e 2014, haviam sido rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em razão da verificação de inconsistências.

Diante desse quadro, a Presidência Regional instituiu, em 17/06/2014, o Comitê Gestor Regional para manutenção e aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão, coordenado pelo Desembargador Corregedor, o fazendo por meio da Portaria n.º 586/2014.

Desde então, a servidora Olívia Maria Oliveira Almeida, lotada na Corregedoria, juntamente com servidores da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, que também integram o aludido Comitê, trabalham exaustivamente, em conjunto com as Varas do Trabalho, em busca da resolução definitiva para a celeuma constatada.

Como resultado dessas ações, todas as remessas geradas pela Unidade até março de 2015 se encontram integralmente aprovadas, fato que merece o reconhecimento do Desembargador Corregedor pelo resultado alcançado.

## **21 DA OUVIDORIA**

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2014, até o dia 24/02/2015, foram registradas 09 (nove) manifestações pertinentes à morosidade, relativas às RTs de n.º 370/2009, 415/2010 e 209/2012, em tramitação na Vara do Trabalho, todas já concluídas e arquivadas.

## **22 DAS SUGESTÕES**

Foram apresentadas as seguintes sugestões pelo Diretor de Secretaria: 1) *aquisição de outra marca de café em substituição a atualmente encaminhada pelo Tribunal Regional a Unidade,*





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

*de nome Baronesa, uma vez que de péssima qualidade; 2) o deslocamento de técnico de informática para Unidade, visando à resolução de problema constatado a partir da implantação do Sistema de Gerenciamento de Domínio nos computadores aqui existentes, qual seja, a ocorrência de diversas impressões procedentes de comandos emitidos por servidores lotados em outras Varas Trabalhistas, circunstância que vem ensejando dispêndio exacerbado de papel; 3) aumento do tempo de sessão no Sistema PJe-JT, já que exíguo o período atualmente disponibilizado às Unidades, o que vem provocando logouts reiterados em prejuízo do regular e célere desenvolvimento dos trabalhos pelas Secretaria.*

À vista das sugestões de n.º 01, 02 e 03, foi informado ao Diretor de Secretaria que esta Corregedoria fará expedir Memorandos, respectivamente, à Diretoria Geral, à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações e ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para ciência, exame de suas viabilidades e adoção das providências cabíveis.

### **23 DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS**

Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo.



*Fachada*



*Balcão de Atendimento*



*Secretaria*

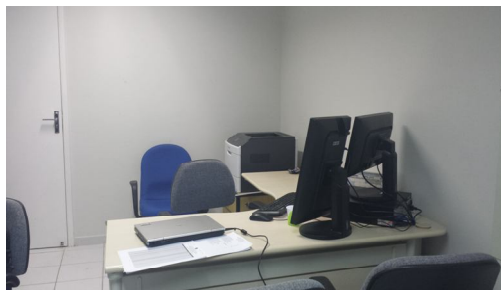




**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



*Mesa do Diretor*



*Gabinete do Juiz*



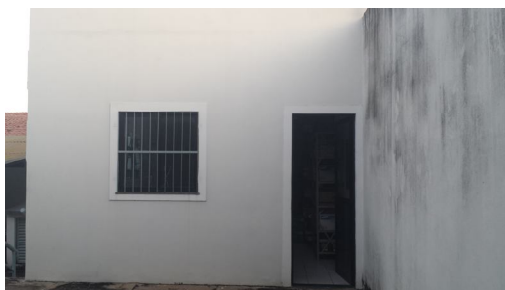
*Sala de Audiências*



*Sala da OAB*



*Armários*



*Arquivo Definitivo*



*Garagem*



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



*Copa*

Vale ressaltar, ainda, a organização da Unidade, no que se refere à acomodação de processos físicos, limpeza e conservação do mobiliário.

Merece, entretanto, registro em Ata uma deformação constatada no chão da área externa da Vara do Trabalho de Timon, próximo ao arquivo definitivo, onde se observa sensível depressão no solo, conforme fotografias abaixo:



Todavia, convém anotar que, em 23/04/2015, o Chefe da Seção de Engenharia Manoel Ricardo Beckman de Jesus compareceu na Unidade correccionada, ocasião em que, após realizar inspeção no local acima indicado, concluiu que o cenário pode ser sanado através de procedimento simples a ser custeado através do suprimento de fundos disponibilizado ao Juízo.

#### **24 DAS VISITAS E DAS REUNIÕES**

Não houve visitas no período correccional.

#### **25 DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2014**

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- Estão sendo corrigidas as inconsistências verificadas no Sistema e-Gestão;
- As demais pendências apontadas no item 12 da Ata de 2014 foram parcialmente reduzidas e atualizadas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Vale registrar, ainda, o cumprimento das Metas 01 e 06 de 2014 do Judiciário Nacional, examinadas no item 11.1 desta Ata.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- Houve elevação nas taxas de congestionamento da fase de conhecimento e de execução, as quais vieram a atingir, respectivamente, os patamares de 50,04% e 78,59%, ainda acima das Metas estabelecidas por este Regional;
- Não estão sendo utilizados pela Unidade com a regularidade e eficácia desejada os Sistemas RENAJUD e INFOJUD, onde constatada a realização de poucas consultas, conforme item 10.9.1 desta Ata;
- O índice de conciliação, apesar de ter sofrido elevação entre os anos de 2013 e 2014, continua aquém do pretendido por este Regional (59%), restando apurado em 16%;
- Não houve diminuição no prazo médio apurado entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência, existindo, em verdade, considerável elevação entre os anos de 2013 e 2014, tanto no rito sumaríssimo, verificado em 115,98 dias, como no ordinário, contabilizado em 118,83 dias;
- Continuam a ser observados processos conclusos para julgamento com prazo vencido, em descumprimento ao art. 69 do Provimento Geral Consolidado;
- Apesar de o Juízo haver reduzido o prazo médio para a prolação de despacho entre os anos de 2013 e 2014, de 27,14 dias para 13,89 dias, houve elevação do quantitativo de processos pendentes nessa tarefa, apurado, atualmente, em 207 (duzentos e sete) nas ações físicas e em 371 (trezentos e setenta e um) nos feitos eletrônicos;
- Ainda não está sendo observada pela Unidade a tabela de temporalidade estabelecida por este Regional.

## **26 DAS RECOMENDAÇÕES**

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Senhores Juízes vinculados à Vara do Trabalho de Timon:

- a) Priorizem, com a devida urgência que o caso requer, o processamento e julgamento dos processos 568/2011, 577/2012, 575/2012, 740/2012 e 826/2012, relativos à Meta 2 de 2014 do Judiciário Nacional (Anexo V);
- b) Guardem observância às Metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, especialmente no tocante às Metas 01, 02 e 05 de 2015;
- c) Implementem ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, priorizando os procedimentos de conciliação e promovendo a realização de audiências, independente de requerimento das partes quanto às execuções, selecionando os processos com maior possibilidade de êxito, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- d) Julgue o Juiz Substituto Fábio Ribeiro Sousa, no prazo de 30 (trinta) dias, todos os processos relacionados no Anexo III, pendentes de prolação de sentença há mais de 10 (dez) dias, devendo ser observada, para tanto, a ordem cronológica de suas respectivas conclusões;
- e) Atendem para o comando inserto no art. 69 do Provimento Geral Consolidado, o qual determina a necessidade de se proferir sentença no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da conclusão do processo;
- f) Utilizem efetivamente os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente, a saber, os Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, sobretudo estes 02 (dois) últimos, onde constatada a realização de poucas consultas, conforme item 10.9.1 desta Ata, de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase;
- g) Determinem à Secretaria a realização de acompanhamento sistemático e regular de todos os processos que se encontram em fase de execução com possibilidade de acordo, com vistas à confecção de pauta regular e específica de conciliação;
- h) Determinem à Secretaria que proceda à revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601 do CPC;
- i) Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- j) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade de se reduzir os prazos médios examinados no item 14.2 desta Ata, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e, em especial, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;
- k) Adotem providências eficazes, no prazo de 30 (trinta) dias, no sentido de reduzir os 207 (duzentos e sete) processos físicos e os 371 (trezentos e setenta e um) feitos eletrônicos atualmente conclusos para despacho, bem como o prazo médio entre a conclusão e data em que este proferido, a fim de que este nunca supere a casa dos 10 (dez) dias, cuidando ainda para que novos acúmulos não se verifiquem;
- l) Realizem atividades itinerantes, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;
- m) Observem o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário;
- n) Observem a Recomendação n.º 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que definiu a sequência de atos a serem seguidos pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, conforme item 10.10 desta Ata;
- o) Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que fiscalizem e cobrem do Diretor de Secretaria o correto manuseio do referido sistema.

## **27 DAS DETERMINAÇÕES**

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor de Secretaria Mauro Heider Silva Ferreira, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Designe 01 (um) servidor para, no prazo de 05 (cinco) dias, improrrogáveis, atualizar a pendência “Mandados para expedir”, relativa a processos físicos;
- b) Adote medidas eficazes para a entrega dos 14 (quatorze) Alvarás prontos para entregar, o mais antigo datado de 25/09/2012 (RT 624/2011);
- c) Continue atentando para a qualidade da informação no Sistema e-Gestão, principalmente quanto aos itens de saldo/pendência (Anexo VII), pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial;
- d) Especificamente quanto ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico, deverá o Diretor de Secretaria:
  - I) Designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 02 (dois) servidores para: 1) realizar triagem nas Caixas “Aguardando Cumprimento de Providência”, “Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos”, “Controle Manual - Prazos Pós-Sentença” e “Preparar Comunicação”, de modo a promover a atualização das pendências constatadas e executar, no prazo de 10 (dez) dias, as tarefas correspondentes que tenham excedido os prazos anteriormente citados ou tenham apresentado morosidade; 2) efetivar a medida determinada no item 13.2.1, à vista dos relatórios produzidos pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Anexo VI);
  - II) Instruir os servidores a: 1) se absterem, sempre que possível, de manter processos na Caixa “Controle Manual - Prazos Pós-Sentença” além do prazo de 10 (dez) dias; 2) evitar, sempre que possível, manter processos nas Caixas “Concluso ao Magistrado” e “Iniciar Liquidação” além do prazo de 05 (cinco) dias;
- e) Continue assegurando tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figuram como parte ou interveniente;
- f) Atente para o comando inserto no art. 67-A do Provimento Geral Consolidado, o qual determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução;
- g) Continue utilizando o Sistema e-Public nos processos físicos, empregando-o sempre na publicação de sentenças, decisões e despachos, a fim de dar publicidade aos atos processuais na *internet*, em cumprimento aos arts. 65 e 112 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- h) Mantenha pastas reservadas ao arquivamento de cópias físicas dos memorandos, ofícios, mandados, alvarás, atas de audiência e sentenças produzidas pelo Juízo, com fim de tornar viável eventual ação de restauração de autos;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- i) Elabore estratégias de ação, de modo a imprimir a celeridade necessária à realização dos atos processuais pendentes de execução pela Secretaria da Vara, há mais de 30 (trinta) dias, informando à Corregedoria, em 30 (trinta) dias, sobre as providências adotadas;
- j) Cumpra os comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, observando as diretrizes e prazos por este fixados;
- k) Observe a tabela de temporalidade, instituída por este Regional;
- l) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- m) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

## **28 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

- Extrair informações dos Sistemas e-Gestão, PJe-JT e SAPT1, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma a verificar se a Unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta Ata;
- Expedir Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para estudo do caso apontado no item 12.2 desta Ata, visando à exclusão dos feitos anteriormente indicados do relatório extraído através do caminho “Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas”, tudo em complemento ao Memorando n.º 60/2015-SC;
- Expedir Memorando à Diretoria Geral, visando: 1) a disponibilização de 01 (um) scanner para utilização do Juízo; 2) o deslocamento de 01 (um) técnico em informática para a Vara correccionada com vistas a fixação de ponto de internet e a instalação de um computador na sala destinada aos advogados;
- Expedir Memorandos à Diretoria Geral, à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações e ao Setor de Apoio ao PJe-JT, respectivamente, para ciência das sugestões de n.º 01, 02 e 03, alinhadas no item 22 desta Ata, exame de suas viabilidades e adoção das providências cabíveis;
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.

## **29 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles lotados na Vara correccionada, em especial ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Fábio Ribeiro Sousa pela forma com que vem conduzindo os trabalhos na Unidade.

Nesse contexto, não poderia deixar de registrar também um destaque especial ao Juiz Titular Francisco José de Carvalho Neto, o qual esteve a frente dos trabalhos da Unidade até 31/10/2014, desenvolvendo com êxito os seus misteres.

Na oportunidade, agradece a atenção dispensada à equipe correccional pelo Diretor de Secretaria Mauro Heider Silva Ferreira, que diligentemente desenvolve suas atividades na Unidade.

Em complemento, reconhece, ainda, o trabalho desenvolvido pelos servidores Érica Cosme da



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Silva Soares, Jarlúcia de Castro K. Masuad, Márcia Cristina Cardoso de Melo, Elizabeth Carneiro dos S. Abreu, Manoel Vitorino Ozório Mota, Lara Rocha Nunes Melo, Liana Maria Valle V. Carvalho, Aldenio Farias Marinho e Edvan de Lima Braga, pelos estagiários Ana Camila dos Santos Ferreira, Renee Alves Pereira e Larissa Raquel Araújo da Silva, e pelos terceirizados Adailton Evaristo de Sousa, Edmar da Silva Costa, Luís Timóteo de Carvalho, Rafael de Jesus Sousa e Luís da Costa Leão, agradecendo este último, com destaque, pela cooperação oferecida à equipe correccional.

Com relação às atividades judiciais desempenhadas na Unidade, anota ser dever do Corregedor registrar os aspectos positivos e aqueles que merecem ser melhorados.

Nesse sentido, tem-se como pontos positivos:

- Redução e atualização parcial das pendências apontadas no item 12 da Ata de 2014;
- Cumprimento das Metas 01 e 06 de 2014 do Judiciário Nacional;
- Redução do prazo médio para a prolação de despachos, de 27,14 dias para 13,89 dias;
- O trabalho desenvolvido junto aos Sistemas e-Gestão e PJe-JT.

Sabe-se, por outro lado, que o Desembargador Corregedor, no cumprimento de suas obrigações regimentais, deve registrar também os pontos que devem ser melhorados.

Nesse contexto, merecem uma atenção especial as seguintes circunstâncias:

- Elevação das taxas de congestionamento da fase de conhecimento e de execução, as quais vieram a atingir, respectivamente, os patamares de 50,04% e 78,59%;
- Redução na arrecadação de valores pela Unidade e no quantitativo de audiências realizadas entre os anos de 2013 e 2014;
- Aumento do número de processos pendentes de despacho;
- Elevado quantitativo de processos pendentes de prolação de sentença com prazo vencido;
- Não cumprimento das Metas 02 e 05 de 2014 do Judiciário Nacional;
- Índice de conciliação abaixo da meta estabelecida pelo Regional;
- Baixa utilização dos Sistemas RENAJUD e INFOJUD como meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente;
- Aumento do prazo médio apurado entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência, apurado, atualmente, em 115,98 dias no rito sumaríssimo e 118,83 dias no rito ordinário.

À vista do cenário geral, confia, entretanto, o Desembargador Corregedor que o comprometimento demonstrado pela Unidade no curso dos últimos anos certamente irá aprimorar o quadro em foco, razão pela qual incita a todos que continuem buscando o aperfeiçoamento constante de suas atividades, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.

### **30 DO ENCERRAMENTO**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano dois mil e quinze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pelo





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto no Exercício da Titularidade Fábio Ribeiro Sousa, por mim, e pelo Diretor de Secretaria Mauro Heider Silva Ferreira.

***Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS***  
**Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**

***FÁBIO RIBEIRO SOUSA***  
**Juiz Substituto no Exercício da Titularidade da Vara do Trabalho de Timon**

***MARCOS PIRES COSTA***  
**Secretário da Corregedoria Regional**

***MAURO HEIDER SILVA FERREIRA***  
**Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Timon**